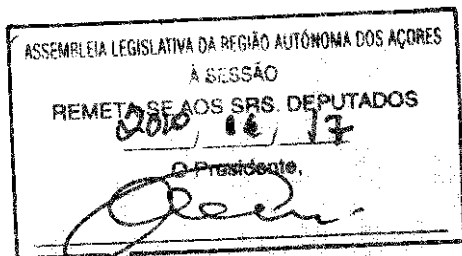




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
1272 Proc. 54.03.04/228/IX	11-3-2010	SAI-GSRP-2010-1183 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-708	17-6-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 228/IX – SISTEMA DE ALERTA DE  
DERROCADAS E CHEIAS**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 228/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Cláudio Lopes e António Pedro Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Os sistemas de aviso e alarme de movimentos de massa e de cheias provocadas por condições extremas de precipitação podem ser desenvolvidos à escala regional ou local e integram cinco componentes complementares e indissociáveis: (a) a análise, a caracterização e a cartografia dos perigos; (b) o desenho, a implementação, o desenvolvimento e a manutenção de técnicas de monitorização específicas, incluindo a aquisição, a transmissão, a recepção e o processamento de dados em tempo real; (c) a concepção, o desenvolvimento e o teste de modelos determinísticos e probabilísticos que sirvam de base à definição dos parâmetros de aviso e de alerta; (d) a identificação e operacionalização dos mecanismos de transmissão e divulgação dos avisos e de alertas; (e) a determinação dos procedimentos de resposta a situações de emergência.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

2. À escala regional, o Governo, através do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, em colaboração com o Instituto de Meteorologia, já tem em funcionamento um sistema de aviso e alarme que se traduz na divulgação pública do estado do tempo, na identificação dos riscos associados a cada tipo de situação e na indicação dos procedimentos adequados a respeitar para se minimizarem os respectivos impactos.

3. Para o desenvolvimento de sistemas de aviso e alarme à escala local, o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, entidade com competências na matéria, tem em curso: a avaliação dos perigos naturais abrangendo todo o arquipélago, no âmbito das políticas públicas em matéria de ordenamento do território; o processo de aquisição e instalação de uma rede hidrometeorológica automática regional, no âmbito das políticas públicas de recursos hídricos; projectos específicos para a instalação de sistemas destinados à prevenção de movimentos de massa na ilha de S. Miguel (concelho da Povoação) e na ilha do Pico (bacia hidrográfica do Dilúvio, concelho da Madalena), no âmbito da minimização dos riscos existentes no domínio público hídrico.

4. Estes desenvolvimentos sublinham a importância e a prioridade que o Governo Regional tem vindo a dar a esta questão. Acresce que as acções descritas vêm sendo desenvolvidas há vários anos e não decorreram de uma necessidade actual desencadeada pelos acontecimentos que recentemente têm atingido os Açores.

5. À escala regional o sistema de aviso e alarme está implementado.

6. À escala local está em curso, prevendo-se: (a) conclusão da avaliação dos perigos naturais em finais de 2011; (b) entrada em funcionamento da rede hidrometeorológica automática do grupo oriental em 2010 e início do procedimento para a aquisição e instalação da rede do grupo central em Junho de 2011; (c, d, e) conclusão da implementação do sistema de aviso e alarme de movimentos de



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
de Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

massa para o concelho da Povoação, S. Miguel, e do projecto para a bacia hidrográfica da ribeira do Dilúvio, no concelho da Madalena, Pico, em Julho de 2010, a que se seguirão os desenvolvimentos de novos projectos a definir em função da perigosidade das situações identificadas em (a). Sobre esta matéria importa sublinhar que cada local, em função dos respectivos parâmetros em termos de geologia, geomorfologia e hidrografia, entre outros, requer o estudo e a concepção de modelos próprios.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2464	Proc. Nº 34.c3.04
Data 10, 11, 11	Nº 228, IX